
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 185ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 21-02-2013, às 11h30min, na sede social.

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci e Tarcísio Augusto Carneiro, que se declararam conflitantes em relação à matéria sobre a celebração de termos aditivos e de contratos relativos a financiamento à Santo Antônio Energia S.A.-SAESA, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação desta matéria e retornando à reunião após a deliberação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) a criação, pela Guanhões Energia S.A.- Guanhões, de quatro subsidiárias integrais, a serem denominadas PCH Dores de Guanhões S.A., PCH Jacaré S.A., PCH Senhora do Porto S.A. e PCH Fortuna II S.A.; bem como a celebração do Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Acordo de Acionistas, com a Light Energia S.A., com interveniência da Guanhões, para excluir a obrigatoriedade dos acionistas cederem uma ação de sua propriedade a cada Conselheiro; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) nos termos da Decisão de Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES DIR nº 1307/2012, de 04-12-2012, no que couber, a celebração: 1) como interveniente, do Aditivo nº 05 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1, com o BNDES e Santo Antônio Energia S.A.-SAESA, tendo também como intervenientes Madeira Energia S.A.-MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia-FIP), Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras, Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, visando à inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer relacionadas à possibilidade da expansão do projeto financiada pelo próprio banco; 2) como interveniente, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, com o BNDES e SAESA, tendo também como intervenientes MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Eletrobras, Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Cemig, para investimentos no Projeto UHE Santo Antônio, nas seguintes condições: valor: R\$995 milhões; prazo: até 22 anos; carência: até junho de 2017; pagamentos: juros e amortizações mensais; custo: TJLP + 2,4% a.a., assumindo, entre outras, as seguintes obrigações: celebrar Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças; concessão de procuração mútua com os demais intervenientes e beneficiária para receber intimações, notificações e

citações, com relação a quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais promovidos pelo BNDES em relação ao Contrato; 3) como interveniente, do Quinto Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse nº 01/2009, com SAESA, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú BBA S.A. (sucessor legal do Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A. e BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, tendo também como intervenientes MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Eletrobras, Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Cemig, visando à inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer relacionadas à possibilidade da expansão do projeto financiada pelos próprios bancos; 4) como interveniente, do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse, com SAESA, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú BBA S.A., Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A. e BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, tendo também como intervenientes MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Eletrobras, Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Cemig, para investimentos destinados à expansão de 419MW da capacidade instalada do Projeto UHE Santo Antônio e outros investimentos necessários à sua conclusão, nas seguintes condições: valor: R\$995 milhões; prazo: até 22 anos; carência: até junho de 2017; pagamentos: juros e amortizações mensais; custo: TJLP + 3,8% a.a. (até a entrada em operação comercial da 22ª unidade geradora do Projeto), TJLP + 3,3% a.a. (a partir da entrada em operação comercial da 22ª unidade geradora do Projeto até a entrada em operação comercial do Projeto) e TJLP + 2,8% a.a. (a partir da entrada em operação comercial do Projeto), assumindo, entre outras, as seguintes obrigações: a de celebrar Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças; concessão de procuração mútua com os demais intervenientes e beneficiária para receber intimações, notificações e citações, com relação a quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais promovidos pelo BNDES em relação ao Contrato; 5) como interveniente, do Terceiro Aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, com Banco da Amazônia S.A., SAESA, tendo também como intervenientes MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Eletrobras, Odebrecht Energia do Brasil S.A. e Cemig, visando, além das alterações autorizadas conforme a CRCA-062/2012, de 12-09-2012, à inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer relacionadas à possibilidade da expansão do projeto; 6) do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças (novo contrato, em substituição ao contrato vigente), com Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A., MESA, SAESA, Odebrecht S.A., Furnas, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço-FI-FGTS, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª Emissão de debêntures) e Banco da Amazônia S.A., prevendo, além das obrigações do Contrato vigente, a inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas e a previsão de extensão da vigência do Contrato caso ocorra a expansão do Projeto; 7) do Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças (novo contrato, em substituição ao contrato vigente), com Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A., MESA, SAESA, Odebrecht S.A., Furnas, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, FI-FGTS, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Banco da Amazônia S.A., prevendo, além das obrigações do Contrato vigente, a inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas e a previsão de extensão da vigência do Contrato caso ocorra a expansão do Projeto; 8) como interveniente, do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças (novo contrato, em substituição ao contrato vigente), com MESA, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Banco da Amazônia S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e FI-FGTS, tendo também como intervenientes Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A., e como interveniente-anuente SAESA, prevendo, além das obrigações do Contrato vigente, a inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas; 9) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (em substituição ao contrato vigente), com SAESA, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Banco da Amazônia S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A., Odebrecht S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A. e FI-FGTS, prevendo, além das obrigações do Contrato vigente, a inclusão das Debêntures e dos novos financiamentos no compartilhamento das garantias, bem como ajustes formais na redação de algumas cláusulas; e, 10) dos Distratos, com as respectivas Partes, dos seguintes instrumentos: Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Administração de Contas e Outras Avenças, Contrato de Penhor da Totalidade das Ações de Emissão da Santo Antônio Energia S.A. e Outras Avenças, Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças e Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, todos de 12-03-2009; b) a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de 475.000 toneladas de óleo combustível A1, de 300.000 litros de óleo diesel tipo D, insumos e produtos químicos, a serem utilizados pela Usina Térmica de Igarapé, por dois anos; bem como a disponibilização, no orçamento da Companhia, dos valores relativos a esta aquisição; c) o aumento do Capital Social da Baguari Energia S.A., para

duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, dois reais e setenta e sete centavos, bem como as ações decorrentes deste aumento de capital; e, d) o aumento do Capital Social da Cemig Baguari Energia S.A., para duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais, bem como as ações decorrentes deste aumento de capital. IV- O Conselho orientou o voto favorável dos representantes da Companhia: a) na AGE da Baguari Energia S.A. para aprovação das matérias relacionadas no item III, alínea “c”, acima; b) na AGE da Cemig Baguari Energia S.A. para aprovação das matérias relacionadas no item III, alínea “d”, supra; e, c) no Conselho de Administração e na AGE da Guanhões que deliberarem sobre: reforma do Estatuto Social para alterar o objeto social e o endereço da sede da Companhia e expandir as matérias de competência do Conselho de Administração; criação de quatro subsidiárias integrais da Guanhões; indicação dos diretores das referidas subsidiárias integrais; e, aporte de capital nessas subsidiárias integrais, através da contribuição de ativos de titularidade da Guanhões. V- O Conselho rerratificou a CRCA-070/2012, para fazer constar na autorização referente à renovação de operações de crédito contratadas em 2009 e com vencimento final em 2012, a autorização para incluir um evento de vencimento antecipado da dívida, em que o Banco do Brasil S.A. poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação, se, na sua vigência, ocorrer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Cemig ou Cemig GT, sem sua expressa concordância por escrito. VI- A Presidente; os Diretores Djalma Bastos de Moraes e Luiz Henrique de Castro Carvalho; os Superintendentes Wagner Delgado Costa Reis e Nelson Benicio Marques Araújo; e, os Gerentes João José Magalhães Soares e Marcelo de Deus Melo teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Luiz Augusto de Barros, Tarcísio Augusto Carneiro, Adriano Magalhães Chaves, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Luiz Henrique de Castro Carvalho, Diretor; Wagner Delgado Costa Reis e Nelson Benicio Marques Araújo, Superintendentes; João José Magalhães Soares e Marcelo de Deus Melo, Gerentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.a) Anamaria Pugedo Frade Barros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro em: 05-03-2013

Sob o número: 5013432

Protocolo: 13/156.146-4

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral